



34088048



08129.015098/2025-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bl. T, Anexo II, 2º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7201 / 7203 e www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO TED 01/2025

1.

DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Justiça e da Segurança Pública

Nome da autoridade competente: Ana Luiza Villela de Viana Bandeira

Número do CPF: ***.781.50

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 478, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 1048, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

1.1.

PARTÍCIPE:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

1.2. Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

1.3. Nome da autoridade competente: Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção

1.4. Número do CPF: 245.777.308-39

1.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : Departamento de Políticas Públicas e Saúde Coletiva, Instituto de Saúde e Sociedade, UNIFESP/Campus Baixada Santista.

1.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 06 de julho de 2023, em Diário Oficial da União, edição: 128, seção: 2, página 1 Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-6-de-julho-de-2023-495164318>

b) UG SIAFI

1.7. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153031/Código de Gestão: 15250 – Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

1.8. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 153031 - Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados à implementação de Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social Escola (CAIS - Escola), direcionados prioritariamente a pessoas historicamente afetadas de forma desproporcional pela atuação do tráfico de drogas e suas consequências, ou seja, a população negra residente em áreas periféricas, pessoas em situação de rua, mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas que passaram pelo sistema prisional, famílias vítimas de violência policial.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS, ETAPAS, AÇÕES E PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

3.1. Meta 1:

3.2. Implantar e assegurar o funcionamento pleno de dois Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS Escola) no município de Santos e e um CAIS no município de São Vicente.

Ações

- a) Adequar, instalar e manter a infraestrutura física e tecnológica dos três centros.
- b) Implantar o sistema informatizado e a metodologia de atendimento e monitoramento desenvolvidos pela SENAD/MJSP.
- c) Contratar e alocar equipe técnica multidisciplinar para atendimento e gestão.
- d) Estabelecer protocolos de acolhimento e encaminhamento pactuados com SENAD/MJSP.
- e) Implementar fluxos de referência e contrarreferência com RAPS, CRAS/CREAS e sistema de justiça.
- f) Realizar atendimentos individualizados com escuta qualificada e orientação em direitos.
- g) Efetivar encaminhamentos dos usuários à rede intersetorial, com registros sistematizados.
- h) Acompanhar o percurso dos usuários nos serviços encaminhados.
- i) Promover articulação contínua com gestores municipais e parceiros locais, prevendo instâncias de governança (reuniões/fóruns).
- j) Executar aquisições de materiais, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento, em conformidade com normas do TED e requisitos legais.

Serviços Ofertados aos Usuários

- a) Acolhimento humanizado com escuta qualificada.
- b) Avaliação psicossocial e identificação de demandas.
- c) Orientação sobre direitos sociais, previdenciários, trabalhistas e acesso a políticas públicas.
- d) Elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS).

- e) Oficinas educativas, de autocuidado, culturais e de promoção da cidadania.
- f) Encaminhamentos assistidos para saúde, assistência social e justiça, com registro e monitoramento.
- g) Acompanhamento contínuo dos encaminhamentos realizados.
- h) Implantação de sistema informatizado e metodologia de atendimento e monitoramento elaborados pela SENAD/MJSP.
- i) Apoio à regularização documental e ao acesso a benefícios sociais.
- j) Rodas de conversa e atividades educativas voltadas à redução de riscos e danos relacionados ao uso de álcool e outras drogas.
- k) Estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- l) Apoio à inserção socioeconômica por meio da educação, qualificação profissional e geração de renda.
- m) Suporte jurídico e psicossocial a mães vítimas de violência de Estado.

Produtos

- a) Contratação de equipe de gestão e equipe técnica do projeto.
- b) Sistema informatizado e metodologia de atendimento e monitoramento elaborados pela SENAD/MJSP implantados.
- c) Implantação de um CAIS Escola em Santos/SP, com infraestrutura física, equipe multidisciplinar e serviços implantados.
- d) Implantação de um CAIS Escola em São Vicente/SP, com equipe multidisciplinar e serviços implantados.
- e) Implantação de um CAIS Escola Mães por Direitos em Santos/SP, com equipe multidisciplinar e serviços implantados.
- f) Protocolos de acolhimento e atendimento implementados e validados pela SENAD/MJSP.
- g) Fluxos de referência e contrarreferência formalizados e em operação com RAPS, CRAS/CREAS e sistema de justiça.
- h) Realização mínima de uma oficina mensal em cada unidade, contemplando eixos educativo, cultural e de cidadania.
- i) Aquisição e disponibilização de materiais, equipamentos e serviços para pleno funcionamento dos três centros.

Indicadores

- a) ≥ 6.000 atendimentos realizados ao longo da vigência do TED (soma dos três CAIS).
- b) $\geq 70\%$ de encaminhamentos concluídos com sucesso em relação ao total realizado.
- c) ≤ 72 horas de tempo médio para o primeiro atendimento após registro da demanda.
- d) 100% dos territórios previstos (Santos e São Vicente) com unidades implantadas e em funcionamento.
- e) $\geq 80\%$ de satisfação dos usuários, aferida semestralmente.

Resultados Esperados

- a) Estruturação e funcionamento pleno dos três CAIS Escola nos municípios definidos.
- b) Ampliação do acesso a direitos de pessoas afetadas desproporcionalmente pela política sobre drogas em Santos e São Vicente.
- c) Fortalecimento da rede intersetorial, com fluxos e protocolos consolidados.
- d) Melhoria nos indicadores de acesso a direitos sociais e redução das vulnerabilidades territoriais e populacionais.
- e) Viabilização de espaço de suporte jurídico e psicossocial a mães vítimas de violência de Estado.

3.3. **Meta 2:**

3.4. Realizar capacitação continuada dos profissionais dos três CAIS e de parceiros da rede intersetorial, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/MJSP, assegurando competências técnicas para implementação da metodologia, qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede.

Ações

- a) Realizar capacitação inicial intensiva para todas as equipes antes do início dos atendimentos nos CAIS, em parceria com a equipe da SENAD/MJSP.
- b) Promover programa de capacitação continuada com módulos temáticos, de acordo com a metodologia desenvolvida pela SENAD/MJSP.
- c) Realizar oficinas de integração e articulação com parceiros da rede intersetorial (RAPS, CRAS/CREAS, sistema de justiça, entre outros).
- d) Elaborar e disponibilizar materiais didáticos, manuais e guias técnicos a ser referendados pela SENAD/MJ para apoiar a prática profissional nos CAIS.
- e) Promover intercâmbio de experiências e boas práticas entre as três unidades, por meio de encontros presenciais ou virtuais.
- f) Oferecer capacitação específica a gestores municipais sobre a metodologia dos CAIS e mecanismos de articulação em rede.
- g) Realizar formação de profissionais para a atenção psicossocial de mães vítimas de violência de Estado.
- h) Criar um Comitê Gestor do Projeto para acompanhar, avaliar e deliberar sobre aspectos estratégicos da execução do Projeto, assegurando a articulação interinstitucional e a coerência metodológica das ações, composto por representantes da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP), da Universidade e por outros atores relevantes que se relacionam com a execução da política.

Produtos

- a) Três capacitações iniciais intensivas de 40h, a partir da metodologia desenvolvida pela SENAD/MJSP, sendo uma em cada unidade do CAIS, realizadas antes do início dos atendimentos.
- b) Seis oficinas temáticas de aprofundamento, abordando redução de danos, direitos humanos, gestão de casos, políticas sobre drogas e articulação em rede.
- c) Um guia prático sobre os fluxos locais entre o CAIS e a rede local, com aprovação pela SENAD/MJSP.
- d) Um seminário local de intercâmbio de experiências, com participação das equipes dos três CAIS e parceiros estratégicos da rede intersetorial. Material sobre metodologia de atenção psicossocial de cuidado a mães vítimas de violência de Estado.
- e) Comitê gestor criado e em funcionamento.

Indicadores

- a) 100% dos profissionais das três unidades dos CAIS capacitados em formação inicial intensiva antes do início dos atendimentos.
- b) Mínimo de 80% de participação média nas capacitações continuadas, considerando a taxa de presença em cada oficina temática.

3.5. **Meta 3**

3.6. Desenvolver pesquisa aplicada e implantar sistema contínuo de monitoramento e avaliação dos CAIS, com indicadores pactuados com a SENAD/MJSP, a fim de validar metodologias, mensurar impactos e produzir evidências científicas para subsidiar a gestão e orientar a replicação nacional.

Ações

- a) Realizar diagnóstico situacional em cada território de implantação dos CAIS, incluindo mapeamento de atores, serviços, fluxos intersetoriais e demandas locais.
- b) Conduzir pesquisa aplicada sobre a efetividade da metodologia dos CAIS, utilizando dados quantitativos e qualitativos (entrevistas, grupos focais e análise documental).
- c) Pactuar com a SENAD/MJSP indicadores de processos, resultados e impactos.
- d) Implantar sistema de monitoramento contínuo, contemplando:
 - coleta e análise periódica de dados sobre atendimentos, encaminhamentos e fluxos intersetoriais;
 - visitas técnicas mensais de monitoramento;
 - reuniões trimestrais de avaliação com equipes e parceiros;
 - pesquisas de satisfação com usuários e familiares;
 - monitoramento dos atendimentos às mães vítimas de violência de Estado e o atendimento às suas demandas;
 - acompanhamento da execução orçamentária.
- e) Promover avaliação externa independente ao final da vigência do TED.
- f) Elaborar relatórios técnicos semestrais com análise crítica das metas planejadas e dos resultados alcançados.
- g) Disseminar resultados por meio de materiais informativos, eventos técnicos e científicos, seminários e publicações acadêmicas.

Produtos

- a) Três relatórios (um por território de implantação dos CAIS).
- b) Um relatório com metodologia validada e resultados consolidados.
- c) Sistema implantado e em funcionamento nos três CAIS; relatórios mensais de monitoramento.
- d) Um manual de linha de cuidado e práticas exitosas.
- e) Um relatório de avaliação externa independente e 01 relatório consolidado de impacto, com recomendações para replicabilidade nacional.
- f) Desenvolvimento de um mestrado profissional, um doutorado, um pós-doutorado e três iniciações científicas vinculados ao projeto.
- g) Elaboração de material técnico para difusão científica.

- h) Publicação de três artigos científicos e apresentação dos resultados em 02 eventos acadêmicos.
- i) Distribuição de materiais informativos para serviços públicos de Santos-SP e São Vicente-SP.
- j) Realização de um Seminário Regional de Redução de Danos e Direitos Humanos.
- k) Desenvolvimento de manual/cartilha) do processo de implementação de processos de atenção psicossocial às mães vítimas de violência de Estado.

Indicadores

- a) $\geq 80\%$ dos atendimentos, encaminhamentos e fluxos registrados no sistema de monitoramento.
- b) 100% dos relatórios trimestrais entregues dentro do prazo (até 15 dias após o trimestre).
- c) Mínimo de cinco indicadores de impacto pactuados e validados pela SENAD/MJSP.
- d) Entrega de três relatórios de diagnóstico territorial.
- e) Publicação e divulgação de um relatório consolidado de impacto.
- f) Participação em ≥ 02 eventos científicos e publicação de ≥ 03 artigos acadêmicos.
- g) $\geq 70\%$ de satisfação dos usuários e familiares com os serviços prestados pelos CAIS.

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

4.1. A descentralização de créditos orçamentários proposta tem a finalidade de:

4.2. Execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua:

4.3. O presente projeto se justifica frente ao crescente reconhecimento internacional de que abordagens estritamente repressivas, quando adotadas isoladamente no campo das políticas sobre drogas, não cumpriram com as expectativas de controle do comércio e consumo de substâncias. Além disso, essas estratégias, ao não serem acompanhadas de respostas sociais abrangentes, contribuem para acentuar desigualdades sociais estruturais, ao afastarem as oportunidades de implementação de ofertas de tratamento e suporte social baseadas em princípios democráticos e direitos humanos.

4.4. O porto de Santos ocupa posição estratégica no cenário internacional do tráfico de cocaína por articular o escoamento da produção andina para os principais mercados consumidores da Europa, América do Norte, África e Ásia-Pacífico. Apenas em 2022, foram apreendidas cerca de 16 toneladas de entorpecentes no complexo portuário; em 2023, mais de 7 toneladas foram interceptadas em contêineres e cargas gerais, e estimativas apontam que aproximadamente metade das apreensões marítimas de cocaína no Brasil tenha ocorrido em Santos. Nesse sentido, a importância do porto de Santos no tráfico internacional de drogas não é apenas quantitativa (em termos de toneladas apreendidas), mas estrutural: decisões de segurança, governança portuária e política de drogas nesse espaço têm repercussões diretas sobre fluxos ilícitos transatlânticos e sobre a dinâmica da violência e do encarceramento, tanto no Brasil quanto nos países de destino da cocaína.

4.5. Entretanto, sob a justificativa de combate ao problema das drogas, há um crescente recrudescimento de ações de violência de Estado em regiões periféricas, com efeitos avassaladores entre famílias, culminando na articulação no Movimento Mães de Maio, que luta há décadas por proteção, memória e Justiça.

4.6. As Diretrizes Internacionais sobre Direitos Humanos e Política de Drogas apontam que os estados devem garantir a disponibilidade e acessibilidade dos serviços de mitigação de riscos sociais e à saúde, tendo em vista que o direito à saúde aplicado à política de drogas inclui o acesso, a título voluntário, a serviços, bens, instalações e informações sobre a questão. Espaços de Convivência são reconhecidos dentre as estratégias com evidências de eficácia na mitigação de riscos sociais e à saúde decorrentes de uso de drogas, contribuindo para melhoria geral do bem-estar e saúde global. A implementação do projeto se alinha às demandas e às necessidades de pessoas usuárias de drogas, posicionando a mitigação de riscos sociais e à saúde como política que permite a participação e protagonismo da comunidade em seus projetos de vida e de cuidado,

minimizando o estigma das pessoas que usam drogas e viabilizando o desenvolvimento de perspectivas futuras e ampliação das oportunidades de inserção produtiva, geralmente restrita ao mercado das drogas.

4.7. A partir da experiência de oito anos desenvolvendo projetos de pesquisa, formação e extensão, com crescente protagonismo e participação comunitária, o Grupo de Pesquisas, Ensino e Extensão DiV3rso, cadastrado no Diretório de Grupos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1415367241242763), tem se consolidado como referência para o cuidado emancipatório e decolonial, perspectiva na qual se baseia a proposição desse projeto, justificando a escolha da instituição para a celebração do TED. A produção de materiais e ações formativas e de divulgação científica visa impactar a cultura vigente de estigmatização e criminalização que recai sobre usuários de drogas e o fortalecimento da saúde pública baseada em evidência, em consonância com as recomendações internacionais de integração intersetorial e promoção de equidade, por meio da avaliação dos determinantes sociais e econômicos do uso de drogas, promovendo ações estruturantes para combater o estigma, a pobreza e a exclusão social, além de medidas específicas de equidade de gênero, justiça racial e participação cidadã. (Surjus *et al.*, 2018; Surjus; Abreu, 2019; Surjus; Passador, 2021; Surjus; Kima, 2023, Surjus *et al.*, 2024)

4.8. A execução do projeto observará integralmente a metodologia nacional de referência formulada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de A vos – SENAD para o funcionamento dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS. O uso do sistema informatizado disponibilizado pela SENAD será realizado conforme suas orientações técnicas e operacionais, assegurando padronização dos registros e rastreabilidade das informações desde o primeiro atendimento até a finalização dos casos. A equipe técnica do projeto participará das capacitações promovidas e orientadas pela SENAD, reconhecidas como referência nacional para a formação das equipes CAIS e essenciais à uniformização conceitual e metodológica das ações executadas. Serão promovidas capacitações complementares pela universidade, voltadas às especificidades territoriais, desde que compatíveis com as diretrizes nacionais e previamente validadas pela SENAD. O cumprimento dessas diretrizes é reconhecido como condição essencial para assegurar a padronização metodológica, a coerência conceitual e a integração das ações desenvolvidas em todo o território nacional. Também será criado um comitê gestor entre as instituições locais e a SENAD, com o objetivo de pactuar esses fluxos e criar trocas de informações permanentes, que deverá ser instituído e publicado tão logo este instrumento seja firmado.

REFERÊNCIAS:

Surjus, Luciana Togni de Lima e Silva; Pupo, Julia Landgraf; Guerrero, André Vinicius Pires; Scafuto, June Corrêa Borges (Orgs.). Drogas e Direitos Humanos: Protagonismo, Educação entre Pares e Redução de Danos. [livro eletrônico] Unifesp/Fiocruz, 2018. Disponível em: <https://unifesp.br/campus/san7/images/E-book-Drogas-Direitos-Humanos.pdf>.

Surjus, Luciana Togni de Lima e Silva; Abreu, D. A. Redução de Danos: clínica aberta para desinstitucionalização das relações entre pessoas e drogas. In: EMERICH; ONOCKO-CAMPOS. (Org.). Saúde Loucura. 1ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2019, v. 10, p. 250-272.

Surjus, Luciana Togni de Lima e Silva; Passador, L. H. Por uma Redução de Danos Decolonial. Santos, 2021.

Surjus, Luciana Togni de Lima e Silva; Dias, Marcelo Kima (organizadores) Políticas e práticas de promoção de equidade: usos de drogas e enfrentamento de desigualdades. Curitiba: CRV, 2023. 174 p. Disponível em: <https://www.editoracrv.com.br/produtos/detalhes/37576-politicas-e-praticas-de-promocao-de-equidadebr-usos-de-drogas-e-enfrentamento-de-desigualdades?srsId=AfmBOooO5ZNzM6W33Me8V1VmVn-XOxEgiiYpnIQN4cEuiQ89ITf2jD6A>.

Surjus, Luciana Togni de Lima e Silva; Castro, Júlia Kamata; Rosário, Katharina Basílio (orgs). Redução de Danos como política decolonial: enfrentamento coletivo e amoroso aos efeitos da guerra às drogas sobre populações em situação de vulnerabilidade. [livro eletrônico] Santos: UNIFESP, 2024. Disponível em: https://ugc.produc on.linktr.ee/efae499d-c9f6-4236-b430-c15b2ce697e7_ebook-2023.2.pdf.

5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

5.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim (X) Não

6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundação pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. **CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

7.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim () Não

8. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META	Descrição	Unidades de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantar e assegurar o funcionamento pleno de três Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS Escola) nos municípios de Santos e São Vicente.	Meses	24	R\$ 279.343,88	R\$6.704.253,01	Dezembro 2025	Dezembro 2027

1. Contratação de equipe de gestão e equipe técnica do projeto.
2. Implantação de um CAIS Escola em Santos/SP, com infraestrutura física, equipe multidisciplinar e serviços implantados.
3. Implantação de um CAIS Escola em São Vicente/SP, com equipe multidisciplinar e serviços implantados.
4. Implantação de um CAIS Escola Mães por Direitos em Santos/SP, com equipe multidisciplinar e serviços implantados.
5. Protocolos de acolhimento e atendimento implementados e validados pela SENAD/MJSP.
6. Fluxos de referência e contrarreferência formalizados e em operação com RAPS, CRAS/CREAS e sistema de justiça.
7. Realização mínima de uma oficina mensal em cada unidade, contemplando eixos educativo, cultural e de cidadania.
8. Aquisição e disponibilização de materiais, equipamentos e serviços para pleno funcionamento dos três centros.

META 2	Realizar capacitação continuada dos profissionais dos três CAIS e de parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas adequadas para a implementação da metodologia, qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede, bem como promover cursos de extensão universitária voltados a estudantes, beneficiários e trabalhadores das políticas públicas dos municípios envolvidos.	Meses	20	R\$ 13.300,33	R\$ 266.000,00	Dezembro 2025	Dezembro 2027
---------------	---	-------	----	---------------	----------------	---------------	---------------

1. 03 capacitações iniciais intensivas de 40h (uma em cada CAIS), realizadas antes do início dos atendimentos.
2. 06 oficinas temáticas de aprofundamento, contemplando os eixos de mitigação de riscos sociais e à saúde, direitos humanos, gestão de casos, políticas sobre drogas e articulação em rede.
3. 02 materiais didáticos, 01 livro e 01 guia prático elaborados, publicados e distribuídos às equipes dos CAIS e à rede intersetorial.
4. 36 supervisões técnicas periódicas realizadas (12 por unidade/ano), com registros sistematizados em relatórios.
5. 01 seminário nacional de intercâmbio de experiências, com participação das equipes dos três CAIS e de parceiros estratégicos.
6. 02 cursos de extensão universitária sobre mitigação de riscos sociais e à saúde realizado na Baixada Santista, com 60 vagas preenchidas.
7. 04 campanhas publicitárias realizadas.

META 3	Desenvolver pesquisa aplicada e implantar sistema contínuo de monitoramento e avaliação dos CAIS, com indicadores pactuados com a SENAD/MJSP, a fim de validar metodologias, mensurar impactos e produzir evidências científicas para subsidiar a gestão e orientar a replicação nacional.	Meses	24	R\$ 21.959,16	R\$ 527.020,00	Dezembro 2025	Dezembro 2027
---------------	--	-------	----	---------------	----------------	---------------	---------------

1. 03 relatórios (um por território de implantação dos CAIS).
2. 01 relatório com metodologia validada e resultados consolidados.
3. Sistema implantado e em funcionamento nos três CAIS; relatórios mensais de monitoramento.
4. 01 manual de linha de cuidado e práticas exitosas.
5. 01 relatório de avaliação externa independente e 01 relatório consolidado de impacto, com recomendações para replicabilidade nacional.
6. Desenvolvimento de 01 mestrado profissional, 01 doutorado, 01 pós-doutorado e 03 iniciações científicas vinculados ao projeto;
7. Elaboração de material técnico para difusão científica;

8. Publicação de 03 artigos científicos e apresentação dos resultados em 02 eventos acadêmicos.
- 9 .Distribuição de materiais informativos para serviços públicos de Santos-SP e São Vicente-SP.
10. Realização de 01 Seminário Regional de mitigação de riscos sociais e à saúde e Direitos Humanos.

9. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/Ano	Valor
Dezembro/2025	R\$ 2.249.181,90
Abril/2026	R\$ 3.000.000,00
Junho 2026	R\$ 2.248.091,10

10. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 6.046.462,00
3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente.	Sim	R\$ 1.450.811,01

11. **PROPOSIÇÃO**

Brasília, na data da assinatura

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO
 Reitora
 Universidade Federal de São Paulo - Unifesp
 (Assinado eletronicamente)

12. **APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA
 Secretária Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituta
 Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto(a)**, em 19/12/2025, às 13:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 17:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34088048** e o código CRC **96BA683E**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.015098/2025-21

SEI nº 34088048